

LEI MUNICIPAL Nº 8.485, DE 23 DE JUNHO DE 2023.



CONCEDE REAJUSTE NA BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da **Lei Orgânica** do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 03/2023, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga a seguinte

LEI

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio será reajustado em 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento).

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio aos estagiários será arredondado para a unidade de real imediatamente superior, se for o caso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Digitalmente)

Cristiano Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100 Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

Assinado por: CRISTIANO COUTINHO MAYER:82148171020 www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535 CEP: 93265169 - ESTEIO CNPJ: 90871831000121 -

LEI Protocolo 002091 de 23/06/2023 12:29:54

Autenticação

Documento 008485 / 2023	Processo -	E963006E
-------------------------	------------	----------

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao - documento/E963006E>

Hash do documento (SHA-256):
3a733dfe65634428941e1ffd0ea0ea6b0003fb26405b552d5ea3ecd58bbd594d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

[Download do documento](#)